



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS – PROCESSO N.º 020/AJD/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho).

Aprovado em reunião de Câmara,
celebrada em 24 de abril de 2015.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO**
- 6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
- 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 10. PROPOSTA VARIANTES**
- 11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**
- 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 15. NEGOCIAÇÃO**
- 16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais – Processo n.º 20/AJD/SA/15.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Pretende-se com esta contratação assegurar a prestação de serviços de limpeza, manutenção e de apoio em edifícios e infra-estruturas municipais.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440, Pombal, telefone: +351236210500, fax: +351236210598; E-mail: contratacao publica@cm-pombal.pt, endereço eletrónico: www.cm-pombal.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Câmara Municipal em reunião celebrada em 13 de Junho de 2014.

5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

Ajuste directo ao abrigo do n.º 2 do Artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças procedimentais estão disponíveis para consulta do interessado, até ao termo da data e hora limite para apresentação da proposta, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite.
- c) Memória descritiva do modo de execução da prestação.

7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de **5 dias** contados da data de envio do presente convite.

10. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta poderão ser apresentados directamente na Secção de Aproveitamento do Município de Pombal, ou enviados via CTT em carta registada com aviso de recepção, para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- d) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- e) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- f) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio www.portaldaempresa.pt.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 14.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

15. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a sessão de negociação.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

ANEXO I – DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17);
- j) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de limpeza em edifícios e infra-estruturas Municipais"

Processo n.º 020_AJD_SA_15

ANEXO II – PROPOSTA

_____ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____ - Processo n.º _____, obriga-se ao fornecimento, pelo preço de € _____, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de ___ dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

